



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

## PORTARIA N.º 189/2018

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) a servidora **MARILENE DE OLIVEIRA CHAGAS RIBEIRO**, matrícula nº 1559, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08/08/2011 à 07/08/2016, **por um período de 90 (noventa) dias.**

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2018, revogando as disposições em contrário.**

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 189/2018**

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) a servidora **MARILENE DE OLIVEIRA CHAGAS RIBEIRO**, matrícula nº 1559, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08/08/2011 à 07/08/2016, **por um período de 90 (noventa) dias**.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2018, revogando as disposições em contrário**.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 188/2018**

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) a servidora **ZÉLIA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 155, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 à 31/07/2015, **por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 02/07/2018**.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 190/2018**

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) ao servidor **CLAUDIO AVELINO PEREIRA**, matrícula nº 1616, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Prof. Cleusa Braga Hortêncio, referente ao período aquisitivo de 19/09/2011 à 18/09/2015, **por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 02/07/2018**.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL 035/2018**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes.

Arenápolis- MT, 28 de junho de 2018.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**

*Pregoeira*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO ADITIVO Nº. 091/2018**

AO CONTRATO Nº 193/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA- ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 31.500,00; VIGENCIA 1º/07/2018 A 30/07/2018.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO ADITIVO Nº. 094/2018**

AO CONTRATO Nº 197/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ALICE MENDES DE SOUZA NEVES LUDKE EIRELI - EPP; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 35.100,00; VIGENCIA 1º/07/2018 A 30/07/2018.